

AS CANDIDATURAS FEMININAS NA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA: UM SEGMENTO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO

Daniel de Santana Alves, Mauricio Martins Alves, Elizabete Mayumy Kobayashi.

Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, dansantana.99@gmail.com, mmalves@univap.br, betekoba@univap.br.

Resumo

O presente artigo objetiva analisar a desigualdade de gênero no Poder Executivo dos 39 municípios que compõem a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, no interior do estado de São Paulo e, assim, discutir a inclusão de mulheres na política da Emenda Constitucional 117, de 2022, que trata das cotas de gênero nas eleições. Foi realizada uma comparação de resultados nas eleições de 2020 e 2024, quantas foram eleitas e uma análise das candidaturas sob o aspecto do gênero nas cidades valeparaibanas. Conclui-se que a legislação se mostrou eficiente em atenuar a desigualdade de gênero na política nacional, com um acréscimo de 9,4% no número de mulheres eleitas como prefeitas, entretanto não no recorte regional, caindo em 50% o número de candidatas chefiando o Executivo municipal. Além disso, a questão também perpassa por problemas estruturais e raciais.

Palavras-chave: Desigualdade de Gênero. Eleições Municipais. Mulheres na Política. Poder Executivo. Vale do Paraíba.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas – Comunicação.

Introdução

Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), desde que o voto direto foi instaurado no Brasil, na Constituição de 1891, os candidatos a cargo majoritário na política brasileira são historicamente homens. Apenas seis dos 26 estados brasileiros e Distrito Federal elegeram mulheres que concorreram para um mandato como governadoras. De acordo com os dados do TSE, somente no Maranhão, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte (três vezes), Rio Grande do Sul e em Roraima tal feito foi alcançado, de acordo com o órgão eleitoral máximo do país (Brasil, 2022a). Se o recorte partir para a Presidência da República, só Dilma Rousseff conseguiu, em 2010 e 2014, ou seja, a discrepância entre homens governando e mulheres cumprindo esta mesma função é ainda maior no mais alto cargo público do Brasil.

No contexto municipal, conforme mostram os dados do TSE (G1, 2024c), a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, que compreende 39 cidades no interior do estado de São Paulo, possui cerca de dois milhões eleitores. Ainda de acordo com o órgão eleitoral, em 2020 houve 21 candidaturas femininas em 16 cidades diferentes, com apenas seis sendo eleitas. Naquele mesmo ano, somente 12,1% das pessoas eleitas para a prefeitura de cada município do país eram mulheres. Em 2024, o cenário regional mostrou 23 mulheres postulantes ao cargo no Executivo dispersas em 19 municípios distintos, sendo que três foram eleitas. Ao mesmo tempo, no âmbito nacional, as prefeitas eleitas representaram 13,2% do comando Executivo nas cidades brasileiras.

Diante disso, o artigo buscará fazer uma revisão bibliográfica para tratar dos aspectos de gênero na política municipal valeparaibana, como a misoginia, por exemplo, e analisará a Emenda Constitucional 117, de 2022, que prevê uma cota de financiamento às candidaturas femininas no Brasil.

Metodologia

Este estudo baseia-se em uma pesquisa quantitativa para identificar quais mulheres foram eleitas para os cargos do Executivo em 2020 e se houve reeleição, ampliação ou encolhimento no número de mulheres eleitas para serem prefeitas nos 39 municípios da região valeparaibana em 2024. O método qualitativo foi usado para buscar entender se houve um impacto sociopolítico da Emenda Constitucional 117 nas cidades selecionadas e se as consequências das cotas de gênero puderam ser sentidas nas

A Ciência do **NANO** e seu impacto transformador no **MACRO**

eleições municipais. O estudo também utilizou um embasamento teórico a partir de uma revisão bibliográfica a fim de discutir os aspectos da desigualdade de gênero por meio dos autores referenciados posteriormente.

Resultados

A legislação eleitoral brasileira registra uma movimentação lenta de avanços sociais a fim de sanar o déficit de políticas públicas em favor da igualdade entre pessoas de gênero distinto. Apenas em 2009 a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5.498/2009, que posteriormente foi transformada na Lei Federal 12.034/2009, sancionada na época pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, estabelecendo a cota mínima de 30% do número de vagas para candidaturas femininas pelos partidos políticos e coligações partidárias. Outro avanço para se tratar do problema de desigualdade de gênero na política surgiu 12 anos depois, com a EC 111/2021, a qual previa uma distribuição do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário para pessoas do gênero feminino. Esta proposta foi aprimorada com outra emenda, a EC 117/2022, estabelecendo também o mínimo de 30% para a aplicação destes recursos nas campanhas de mulheres para cargos políticos nas eleições (Brasil, 2022c).

As lutas no decorrer dos séculos elevaram a posição das mulheres em todos os cenários, mas, foi através de diversas lutas pela democracia que no decorrer do tempo foram criando espaço e adentrando a vida pública, após muita retaliação e preconceito, as mulheres deram força pela luta de disputar o pleito eleitoral em um sistema predominantemente masculino (Dias e Nascimento, 2023, p. 8).

Nacionalmente pode-se observar uma queda entre 2020 e 2024 de 11,5%, passando de 2.593 para 2.311 candidatas. Apesar disso, o valor percentual de mulheres em relação ao número total de candidatos (homens e mulheres) passou de 13% para 15% no mesmo período. Ademais, considerando que as mulheres representam 51,5% da população no território nacional (Brasil, 2023), esse pequeno avanço no índice é ínfimo.

Um levantamento do jornal O Globo realizado em 2023 revelou que ao menos 75 políticos haviam tido mandato cassado devido à fraude eleitoral das cotas de gênero, com candidaturas femininas laranjas de pessoas que sequer sabiam que estavam concorrendo. Rio de Janeiro (21 cassações), São Paulo (15) e Minas Gerais (oito) lideraram o número de casos julgados pelos Tribunais Regionais Eleitorais de cada estado desde 2020. Entre os partidos, as maiores ocorrências foram do Partido Liberal (nove), Cidadania (seis) e do Partido Social Cristão (seis), hoje fundido ao Podemos.

Ao mesmo tempo, foi aprovada em 2024 a Proposta de Emenda Constitucional 9/2023, que estabelece uma espécie de anistia aos partidos políticos pelo não cumprimento da legislação a respeito das cotas de gênero nas eleições, deixando que o dinheiro oriundo das multas pelo descumprimento não seja pago atualmente e seja aplicado a partir das eleições de 2026 (G1, 2024a). Desse modo, é perceptível a falta de incentivo e apoio que parte do Congresso Nacional tem com a agenda de combate à desigualdade de gênero, pois além de não respeitar a legislação vigente, ainda tenta burlá-la, cometendo crime no processo e, por fim, desrespeitando a vontade popular, inclusive da maioria da população: as mulheres.

Segundo dados do TSE (Brasil, 2024a), houve um aumento na quantidade de mulheres que foram eleitas como prefeitas no país entre 2020 e 2024, passando de 662 para 727, um acréscimo de 9,4% de uma eleição municipal para outra. Nota-se que a ampliação do espaço de candidaturas femininas de 2020 para 2024, passando de 13% para 15%, contribuiu para um sucesso eleitoral maior das mulheres para o cargo Executivo nos municípios do Brasil. Neste mesmo sentido, evidencia-se que, apesar dos problemas partidários, a legislação brasileira de fomento à participação de pessoas do gênero feminino e do investimento nas candidaturas das mulheres está dando frutos, mesmo que pequenos.

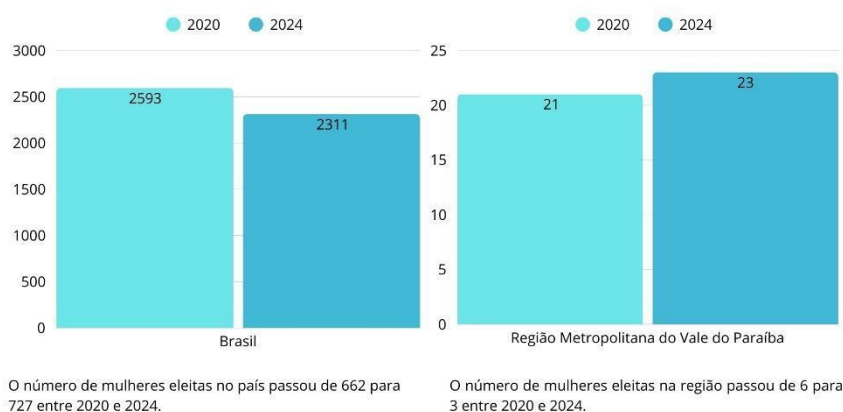
Além disso, o reforço legislativo oriundo das ECs 111/21 e 117/22 se mostrou fundamental para que houvesse um índice de quase 10% no sucesso eleitoral das candidaturas femininas no país, dando a entender que a Lei 12.034/2009 realmente era insuficiente para garantir a inclusão de mulheres na política e combater a desigualdade de gênero.

Na Região Metropolitana do Vale do Paraíba, houve um aumento de 9,1%, passando de 21 para 23 entre as duas eleições municipais analisadas. A cidade de Nazaré Paulista, a qual não faz parte dos 39 municípios que compõem a área deste estudo, foi contabilizada por ser um dos poucos municípios

A Ciência do NANO e seu impacto transformador no MACRO

que registraram mulheres eleitas entre as disputas eleitorais. A Figura 1 destaca as flutuações no número total de candidatas nacionalmente e regionalmente.

Figura 1 – Número de candidaturas femininas para o cargo de prefeita no Brasil e na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte entre 2020 e 2024



Fonte: TSE, 2024.

Em relação ao que aconteceu nacionalmente, a região registrou uma estabilidade no que diz respeito ao número total de candidatas, com praticamente o mesmo número de candidaturas entre as eleições municipais de 2020 e as de 2024. Quando se olha para os lugares em que essas mulheres se lançaram candidatas, houve uma pequena ampliação de municípios registrando pessoas do gênero feminino disputando o cargo de prefeita, eram 16 cidades em 2020 e foram 19 em 2024, de acordo com o TSE. Essa variação no quadro de mulheres na política regionalmente demonstra a dificuldade que os partidos da Região Metropolitana do Vale do Paraíba têm e fazem ter em buscar uma igualdade de gênero entre seus postulantes ao Poder Executivo, pois há uma lentidão no crescimento do número de candidatas (menos de 20% de uma eleição para outra) e de mulheres concorrendo na região em termos totais (menos de 50% das cidades).

Mulheres recebem menos estrutura, menos recursos financeiros e menos apoio partidário em suas campanhas eleitorais. Demais disso, considerando a divisão sexual do trabalho, mulheres seguem como principais responsáveis pela gestão de suas unidades domésticas, assim como pelo cuidado às crianças e idosos, de modo que a disponibilidade de tempo é uma barreira considerável para o início ou progresso de sua carreira política. Enquanto, para homens, a família desempenha, em grande parte, papel de apoio à sua candidatura; para mulheres, apresenta-se como obstáculo à sua dedicação integral (Figueiredo e Nobre, 2024, p. 19).

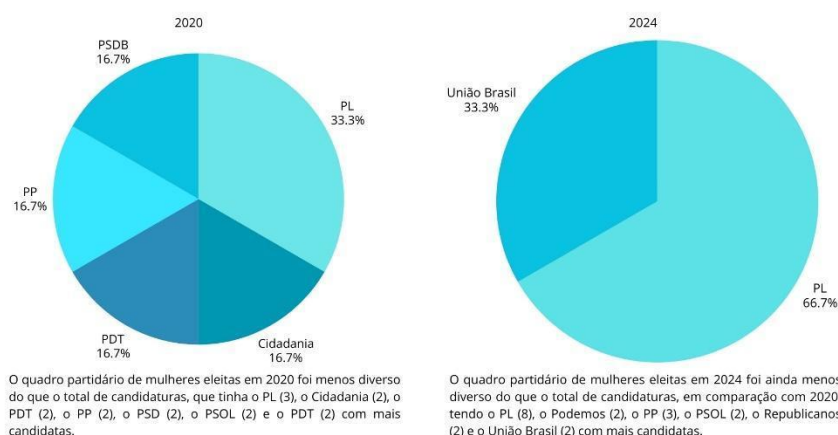
Segundo dados divulgados pelo TSE em 2020, entre os partidos que mais lançaram candidaturas femininas na região destacaram-se o Partido Liberal, com três, e, com duas candidaturas cada, as siglas Cidadania, Partido Democrático Trabalhista, Partido Progressista, Partido Social Democrático, Partido Socialismo e Liberdade e Partido Trabalhista Brasileiro. Já em 2024, os partidos Partido Liberal, Podemos, Partido Progressista, Partido Socialismo e Liberdade, Republicanos e União Brasil foram os que apresentaram maior número de candidatas para o Executivo da região, com duas candidaturas cada um. Observa-se, portanto, que o perfil partidário das candidatas na Região Metropolitana do Vale do Paraíba é de centro-direita e direita, com poucos partidos de centro-esquerda e esquerda lançando candidatas para os municípios analisados neste estudo.

De acordo com o TSE, houve uma queda acentuada na quantidade de mulheres que foram eleitas como prefeitas no panorama regional entre 2020 e 2024, passando de seis (Ana Catarina, do PP, em São Bento do Sapucaí; Ana Lucia, do PSDB, em São Luiz do Paraitinga; Erica Soler, do PL, em Potim; Flavia Pascoal, do PL, em Ubatuba; Pétala do Conviver, do Cidadania, em Caçapava; e Silvana Zanin, do PDT, em Canas) para somente três (Flávia Pascoal, do PL, em Ubatuba; Professora Guinha, do União Brasil, em Nazaré Paulista; e Professora Helô, do PL, em Paraibuna). Esse cenário coloca a

A Ciência do NANO e seu impacto transformador no MACRO

região valeparaibana na contramão do que se mostrou acontecer nacionalmente, com menos mulheres eleitas entre as eleições. A Figura 2 destaca a divisão partidária das candidatas eleitas em 2020 e 2024.

Figura 2 – Perfil partidário das mulheres eleitas para chefiar o Poder Executivo em 2020 e 2024 na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte



Fonte: TSE, 2024.

Ou seja, apesar da maior parte do país ter elegido mulheres, ainda há lugares onde a mulher não consegue apoio, financiamento e estrutura mínima para ser competitiva, além do fato de que existiram cidades que sequer tinham pessoas do gênero feminino disputando as eleições municipais, como também é o caso do cenário valeparaibano. Se no Brasil de modo geral as legislações se mostraram eficientes em atenuar a desigualdade de gênero na política, o mesmo não aconteceu no recorte regional, mostrando que precisa haver mais fiscalização do cumprimento da cota de gênero no lançamento de candidaturas e do financiamento de cada uma delas na Região Metropolitana do Vale do Paraíba.

Discussão

O relatório “Desigualdade de Gênero e Raça na Política Brasileira”, lançado pela Oxfam Brasil e o Instituto Alziras em 2022, traçou um comparativo entre as eleições municipais de 2016 e 2020, concluindo que a paridade de gênero no Poder Executivo municipal pode levar até 144 anos para ser alcançada no Brasil. O estudo apontou para uma falta de investimento partidário nas mulheres (14% das vagas, entretanto com somente 18% da receita total investida nas campanhas), destacando a variação percentual pequena no número total de candidaturas entre as disputas eleitorais (64% dos municípios não tinham mulheres na disputa para a Prefeitura em 2020 e uma sub-representação de mulheres na política das cidades, as quais, apesar de serem maioria populacional, ainda não atingiram sequer metade das vagas (50,2% da população, porém 14% das candidaturas no Brasil). Ainda de acordo com o relatório, o número de candidatas no estado de São Paulo em relação ao total de candidaturas foi de apenas 39%, ficando à frente somente de Minas Gerais (28%) na região sudeste do país.

A pesquisa da Oxfam Brasil e do Instituto Alziras ainda trouxe um recorte racial para as eleições municipais de 2020, revelando que há uma discrepância significativa entre as candidatas brancas e pretas (17,3% e 17,1% das candidaturas femininas respectivamente). Quando a análise passa para quais mulheres foram eleitas, os percentuais variam para baixo, com as mulheres brancas 8,1% dos eleitos e as mulheres pretas 3,9%. O estudo também concluiu que a combinação das cotas raciais e de gênero para financiamento de campanhas pode ter melhorado, todavia de forma insatisfatória, o direcionamento de recursos para candidaturas de mulheres racializadas, com o problema do subfinanciamento sendo menor entre as mulheres pretas (variação de -6,1% quando se compara volume de candidaturas e arrecadação para a campanha) do que entre as brancas (variação de -8,3%).

A Ciência do NANO e seu impacto transformador no MACRO

O debate sobre as desigualdades interseccionalizadas de gênero, raça e classe, na arena política institucional, aponta a necessidade de se aprofundar a reflexão sobre por que mulheres e pessoas negras não competem em iguais condições com homens brancos, indo além da preferência e da decisão do eleitorado (Gonçalves, 2023, p. 2).

Conclusão

Sendo assim, é possível conferir que a desigualdade de gênero no Poder Executivo municipal brasileiro perpassa por problemas estruturais partidários e questões raciais latentes, sendo necessárias mais políticas-públicas antidiscriminatórias no âmbito nacional e regional, já que o estado de São Paulo e a região do Vale do Paraíba sofrem com estes problemas, e uma fiscalização mais incisiva do que já foi legislado para que se coloque em prática a lei no Brasil.

Referências

ALBERNAZ, Isadora; COLOMBO, Giulia. **Mulheres são 13,2% dos prefeitos eleitos em 2024**. Poder 360, 2024. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-eleicoes/mulheres-sao-132-dos-prefeitos-eleitos-em-2024/>. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **727 municípios serão governados por mulheres em 2025**. Rádio Senado, 2024a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/10/27/727-municipios-serao-governados-por-mulheres-em-2025>. Acesso em: 20 mai. 2025.

BRASIL. **Censo 2022: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos**. IBGE, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 20 mai. 2025.

BRASIL. **Mulheres na política: ações buscam garantir maior participação feminina no poder**. Agência Senado, 2022a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/05/aliados-na-luta-por-mais-mulheres-na-politica>. Acesso em: 25 ago. 2024.

BRASIL. **Mulheres representam apenas 12% dos prefeitos eleitos no 1º turno das Eleições 2020**. Tribunal Superior Eleitoral, 2022b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/mulheres-representam-apenas-12-dos-prefeitos-eleitos-no-1o-turno-das-eleicoes-2020>. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **PL 5498/2009**. Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=440269>. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Resultado das eleições municipais mostra baixa representatividade de mulheres e negros**. Rádio Senado, 2024b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/10/24/resultado-das-eleicoes-municipais-mostra-baixa-representatividade-de-mulheres-e-negros>. Acesso em: 21 nov. 2024.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **TSE autoriza que recursos para participação feminina na política não utilizados sejam empregados nas eleições subsequentes**. TSE, 2022c. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Maio/tse-autoriza-que-recursos-para-participacao-feminina-na-politica-nao-utilizados-sejam-empregados-nas-eleicoes-subsequentes>. Acesso em: 20 mai. 2025.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. **Apesar do crescimento, apenas 15% das candidaturas para cargo de prefeito são de mulheres**. CNM, 2024. Disponível em:

A Ciência do NANO e seu impacto transformador no MACRO

<https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/apesar-do-crescimento- apenas-15-das-candidaturas-para-cargo-de-prefeito-sao-de-mulheres-indica-estudo-da-cnm>. Acesso em: 31 out. 2024.

DIAS, Alan Klyssmann Nascimento; NASCIMENTO, George Andrade do. **Análise da reforma do sistema de financiamento de campanhas eleitorais no Brasil considerando as candidaturas femininas**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 9, n. 5, p. 3136-3155, 2023.

FIGUEIREDO, Maria Vitória Silva; NOBRE, Emily Solon Marquinho. **COTAS LEGISLATIVAS DE GÊNERO: IMPACTOS NAS ELEIÇÕES DE 2022 E DESAFIOS REMANESCENTES À DEMOCRACIA PARITÁRIA**. Direito & Realidade, v. 12, 2024.

G1. **Câmara aprova anistia a partidos que descumpriram cotas de negros e de mulheres**. G1, 2024a. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/07/11/camara-anistia-partidos-que-descumpriram-a-lei-eleitoral.ghtml>. Acesso em: 20 mai. 2025.

G1. **Confira resultado das eleições nas cidades do Vale do Paraíba e região bragantina**. G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/eleicoes/2020/noticia/2020/11/15/confira-resultado-das-eleicoes-nas-cidades-do-vale-do-paraiba-e-regiao-bragantina.ghtml>. Acesso em: 25 ago. 2024.

G1. **Eleições 2024: Reportagens automáticas do g1 detalham quem são e qual o perfil dos eleitos nas 46 cidades do Vale e região bragantina**. G1, 2024b. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/eleicoes/2024/noticia/2024/10/06/eleicoes-2024-confira-resultados-do-1o-turno-nas-cidades-do-vale-do-paraiba-e-regiao.ghtml>. Acesso em: 30 out. 2024.

G1. **Vale do Paraíba e região bragantina têm 2,2 milhões de eleitores aptos a votar**. G1, 2024c. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/eleicoes/2024/noticia/2024/07/22/vale-do-paraiba-e-regiao-bragantina-tem-22-milhoes-de-eleitores-aptos-a-votar.ghtml>. Acesso em: 20 mai. 2025.

GONÇALVES, Viviane. **POR que há menos pretas/os e pardas/os eleitas/os?** Rev. Bras. Ci. Soc. 38 (111), 2023. <https://doi.org/10.1590/3811013/2023>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/tv9yVgZpfNRBHvSNmSkYby/?lang=pt>. Acesso em: 25 ago. 2024.

MARZULLO, Luísa. **Candidaturas laranjas de mulheres levaram à cassação de 75 políticos desde a eleição de 2020**. O Globo, 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/04/candidaturas-laranjas-de-mulheres-levaram-a-cassacao-de-75-politicos-desde-a-eleicao-de-2020.ghtml>. Acesso em: 31 out. 2024.

MAZENOTTI, Priscilla. **Promulgada PEC que anistia partidos políticos por desrespeito a cotas**. Agência Brasil, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/politica/audio/2024-08/promulgada-pec-que-anistia-partidos-politicos-por-desrespeito-cotas>. Acesso em: 31 out. 2024.

OXFAM BRASIL. **Estudo mostra que equidade de gênero na política brasileira pode levar mais de um século**. OXFAM Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/noticias/estudo-mostra-que-equidade-de-genero-na-politica-brasileira-pode-levar-mais-de-um-seculo/>. Acesso em: 25 ago. 2024.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO. **Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN)**. PDUI, 2021. Disponível em: https://rmvpln.pdui.sp.gov.br/?page_id=127. Acesso em: 29 out. 2024.